COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SEGURANÇA PÚBLICA, ESPORTES E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO DE SAÚDE, ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, AGROPECUÁRIA, COMÉRCIO INDUSTRIA E MEIO AMBIENTE

PARECER CONJUNTO

Projeto de Emenda nº 003/2025 Poder Legislativo

RELATÓRIO

Vem as Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, Educação, Cultura, Segurança Pública e Direitos Humanos, Saúde, Assistência Social e Cidadania, Obras Públicas, Agropecuária, Comércio Industria e Meio Ambiente para análise do Projeto de Emenda nº 003/2025 de autoria do Legislativo ao Projeto de Lei nº 011/2025, de autoria do Executivo que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2026 e dá outras providências".

FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente parecer segundo o disposto no Art. 63 e na Subseção I, Art. 67 e 68 e a referida emenda no Art. 168 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONCLUSÃO

A presente Emenda ao Projeto de Lei supracitado, de autoria das Comissões Permanentes desta Egrégia Casa de Leis, dispõe sobre a vedação à substituição de cargos efetivos por terceirizados, ressaltando exceções. Tal objeto está alinhado com o entendimento do Tribunal de contas da União (TCU), além dos princípios do serviço público.

No entanto, dificultar a contratação de serviços por meios licitatórios, tem potencial para causar prejuízos aos anseios da Comunidade.

Por fim, somos pela reprovação do Projeto de Emenda nº 003 ao Projeto de Lei nº 011/2025, para que possa tramitar e ser votado em Plenário.

Brazópolis, 24 de junho de 2025.

